



PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE - Poder Executivo/Indiretas  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**2º Bimestre/2015**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.705.064,87	-19.900,00
Pessoal Ativo	2.562.927,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	142.137,15	-19.900,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.705.064,87	-19.900,00
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.685.164,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.528.659,63
% da DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		23,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF - <54%>		6.225.476,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>		5.914.202,39
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>		5.602.928,58

FONTE: Municipal

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELIO DALBERTO  
PREFEITO

Jonas Sieg Lima  
Contador RC/RS 091179